



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2318 - 30 de Agosto de 2016 - ANO 10

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### DECRETO Nº 401/2016

*Aprova o desdobramento do Lote 17 da Quadra 26, do Loteamento Morada da Lua.*

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 002734.16.01 o desdobramento do Lote 17, Quadra 26, com área total de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-2-5550, em 26 de janeiro de 1983, de propriedade de **JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.209.176/0001-08.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/17-A – 6,00 metros de frente com Rua Iazinha Pamplona; 6,00 metros de fundo com o lote nº 16; 30,00 metros do lado direito com os lotes nº 20, 21 e 22; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 17, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.08.200.0277.001.

Lote P/17-B – 6,00 metros de frente com a Rua Iazinha Pamplona; 6,00 metros de fundo com o lote nº 16; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 17; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote nº 15, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.8583.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

### DECRETO Nº 402/2016

*Aprova o desdobramento do Lote 21 da Quadra 37, do Loteamento Morada da Lua.*

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 002308.16.01 o desdobramento do Lote 21, Quadra 37, com área total de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-35.043, em 21 de janeiro de 2016, de propriedade de **ROCHA E CARMO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.517.407/0001-70.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/21-A – 6,00 metros de frente com Rua Ulisses Guimarães; 6,00 metros de fundo com o lote nº 20; 30,00 metros do lado direito com o lote nº 23; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 21, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.4445.001.

Lote P/21-B – 6,00 metros de frente com a Rua Ulisses Guimarães; 6,00 metros de fundo com o lote nº 20; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 21; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote nº 19, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.08.900.1308.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2318 - 30 de Agosto de 2016 - ANO 10

## DECRETO Nº 403/2016

**Aprova o desdobramento do Lote 19 da Quadra 37, do Loteamento Morada da Lua.**

**O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA**, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 002309.16.01 o desdobramento do Lote 19, Quadra 37, com área total de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-35.044, em 21 de janeiro de 2016, de propriedade de **ROCHA E CARMO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.517.407/0001-70.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/19-A – 6,00 metros de frente com Rua Ulisses Guimarães; 6,00 metros de fundo com o lote nº 18; 30,00 metros do lado direito com o lote nº 21; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 19, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.4444.001.

Lote P/19-B – 6,00 metros de frente com a Rua Ulisses Guimarães; 6,00 metros de fundo com o lote nº 18; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 19; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote nº 17, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.08.900.0996.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2016.**

**Antonio Henrique de Souza Moreira**

Prefeito de Barreiras

## DECRETO Nº 404/2016

**Aprova o desdobramento do Lote 11 da Quadra 101, do Loteamento Morada da Lua.**

**O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA**, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 002621.16.01 o desdobramento do Lote 11, Quadra 101, com área total de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-8402, em 06 de maio de 1986, de propriedade de **DIOCESE DE BARREIRAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.760.136/0001-04.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/11-A – 6,00 metros de frente com Rua José Antônio do Carmo; 6,00 metros de fundo com o lote nº 10; 30,00 metros do lado direito com o lote nº 13; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 11, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.8294.001.

Lote P/11-B – 6,00 metros de frente com a Rua José Antônio do Carmo; 6,00 metros de fundo com o lote nº 10; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 11; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote nº 09, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.8295.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2016.**

**Antonio Henrique de Souza Moreira**

Prefeito de Barreiras

## DECRETO Nº 405/2016

**Exonera o servidor Cássio Oliveira Pereira, desta Prefeitura Municipal.**

**O PREFEITO DE BARREIRAS**, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **Cássio Oliveira Pereira**, Cargo em Comissão de Chefe de Setor, símbolo NH7, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Ficam retroagidos os efeitos deste decreto ao dia 31 de julho de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2016.**

**Antonio Henrique de Souza Moreira**

Prefeito de Barreiras